

Reflexões sobre Populismo e Democracia no Pensamento de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe

Reflections on Populism and Democracy in Ernesto Laclau and Chantal Mouffe's Thought

*Rafael Rezende Borges de Araújo¹ 

Resumo

Neste artigo, pretendemos analisar as ideias de populismo e democracia no pensamento de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Apresentaremos a hipótese de que o populismo, para ambos autores, longe de ser um regime ou um modo de governo anti-democrático, é uma lógica política constitutiva da democracia. Para tal, vamos apresentar o conceito de populismo dos dois autores recém-citados, buscando diferenciar do emprego dado por outros cientistas sociais. Ademais, iremos explorar a noção de democracia por eles admitida e suas diferenças em relação à noção liberal.

Palavras-chave: Populismo. Democracia. Hegemonia. Povo.

Abstract

In this article, we intend to analyze the ideas of populism and democracy in the thought of Ernesto Laclau and Chantal Mouffe. We will present the hypothesis that populism, for both authors, far from being an anti-democratic regime or mode of government, is a political logic that constitutes democracy. To this end, we will present the concept of populism of the two authors just mentioned, seeking to differentiate it from the use given by other social scientists. Furthermore, we will explore their accepted notion of democracy and its differences from the liberal notion.

Keywords: Populism. Democracy. Hegemony. People.

Introdução

Este artigo tem como objetivo discutir a categoria de populismo no pensamento de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Comumente, a citada categoria, quase sempre acompanhada de forte carga normativa, é empregada como ferramenta da análise de governos e regimes que em algum grau desafiam as instituições liberais democráticas. Contra tal utilização, argumentaremos que o populismo não é necessariamente anti-democrático, mas, na verdade, é um requisito

1 Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Programa de Pós-Graduação em Sociologia (IESP-UERJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5082-7186>.

para a democracia. Para comprovar nossa hipótese, vamos elaborar uma revisão de uma parcela da literatura mais destacada sobre o tema, com especial ênfase nas obras de Laclau e Mouffe.

Iniciaremos o artigo diferenciando alguns dos mais destacados usos, nas ciências sociais, da categoria aqui interpelada. Para tal fim, apresentaremos a original abordagem de Gino Germani sobre o populismo como fenômeno singular de uma sociedade em modernização e a de Francisco Weffort sobre o populismo como regime fundamentado na dominação, e em seguida evidenciaremos as diferenças entre elas e a proposta engendrada por Laclau e Mouffe. Posteriormente, discutiremos a tensão insolúvel entre universalidade e particularidade na política, argumentando que essa insolubilidade é pré-condição para a democracia. Por fim, discutiremos a corrente crise da democracia com o intuito de compreender suas relações com o que Mouffe (2018) chama de momento populista.

Ao findar este trabalho, esperamos esclarecer a diferença entre a noção de populismo, como projeto político e teórico, defendida por Laclau e Mouffe, e as outras noções de populismo, como ideologia, regime ou dominação. Ademais, desejamos elucidar a real ideia de democracia contida nos trabalhos dos autores aqui investigados, algo que não necessariamente significa um desafio as instituições democráticas liberais, nem ausência de mediações. Trata-se, portanto, de um projeto político e teórico profundamente comprometido com o ideal de soberania popular.

Diferenciando o Populismo Como Dominação e Como Lógica Política

O termo “populismo” tornou-se um lugar comum nos meios de comunicação, uma categoria nativa a todo tempo mobilizada como forma depreciativa de qualificar governos e lideranças. Apesar da ascensão de personagens como o de Viktor Orbán, na Hungria, e Donald Trump, nos Estados Unidos da América, darem a impressão de que a difusão da utilização do termo é algo recente, Goldstein (2017) demonstra que, ao menos no Brasil, há muito que os meios de comunicação lançam mão do referido recurso discursivo. No citado livro sobre a relação da mídia com as lideranças populares no Brasil, Goldstein demonstra algumas similitudes no tratamento dispensado por alguns grandes meios de comunicação a Lula, em seu primeiro governo, e a Vargas, em seu último governo. Entre essas similitudes está a qualificação depreciativa dessas duas lideranças populares como “populistas”.

Um exemplo recente e interessante sobre a utilização do termo como categoria nativa de cunho depreciativo nos foi ofertado por Sérgio Moro, em um artigo intitulado “Contra o populismo”, direcionado ao presidente Bolsonaro e publicado no diário O Globo. É curioso notar que o ex-juiz coloca-se contra o populismo, mas em momento algum apresenta uma definição positiva sobre aquilo que o texto pretende combater. O mais próximo que chegou disso foi afirmar que os políticos populistas ignoram a divisão entre estados e governantes e que “o populismo é negativo por si mesmo” (MORO, 2020). É possível notar que a omissão conceitual do ex-ministro está fundamentada em um difundido senso comum sobre o conceito aqui tratado, algo que é fruto de uma associação imaginada entre populismo e demagogia e cujas origens remontam aos anos 1950, como percebeu Goldstein.

Já entre os sociólogos, filósofos e cientistas políticos, a crítica ao populismo é capaz de aproximar liberais, como Levitsky e Loxton (2013), e marxistas, como Zizek (2006). Estes, bem como a maioria dos críticos do populismo, apesar de serem pertencentes a escolas de pensamento tão distintas, acabam compartilhando algo em comum: a utilização de um conceito que, seja pelo alto grau de difusão no meio acadêmico ou nos meios de comunicação, ou pela polissemia a ele mal atribuída, acaba sendo instrumentalizado de múltiplas formas e servindo aos mais diversos interesses.

Apesar de ter começado a ser popularizado vinculado a um movimento político russo anti-czarista da segunda metade do século XIX, os *narodniks*, o termo “populismo” só foi de fato transformado em uma categoria analítica no século XX, na América Latina. O surgimento de governos *sui generis* – como o peronismo, na Argentina; o varguismo, no Brasil; e o cardenismo, no México² – estimulou a produção de uma categoria que pudesse minimamente dilucidar a natureza original de regimes que não poderiam ser enquadrados nas correntes categorias, isto é, fascista, socialista e liberal. Foi então que Gino Germani (1962), considerado um dos pais fundadores da sociologia argentina, sistematizou o conceito de populismo em sua *magnum opus* “Política e sociedade numa época de transição: da sociedade tradicional à sociedade de massas”.

Germani era, antes de mais nada, um teórico da modernização, o que na prática significava que o seu esquema analítico operava primordialmente mediante a dicotômica chave entre as noções de moderno e tradicional. Tal preocupação com a modernização não era nada fortuita, mas sim um reflexo de um período histórico no qual a América Latina – em especial Argentina, Brasil e México – passava por um processo de urbanização, industrialização e secularização relativamente acelerado e incompleto se comparado ao equivalente processo europeu. Influenciado pelo funcionalismo estrutural de Talcott Parsons, Germani buscou compreender as particularidades da integração social em uma sociedade periférica estabelecida em um país que tardou poucas décadas para deixar de ser quase que completamente agrário e tornar-se urbano.

Como bem já indica o título do seu mais relevante livro, aqui recém-citado, Germani identificava a primeira metade do século XX, na Argentina, como uma época de transição, isto é, um momento no qual verificou-se um processo de transformação estrutural na economia e na sociedade. Parte dessa transformação estrutural observada por ele foi a formação de uma classe popular massificada e outrora completamente excluída que começava a ser integrada na vida política nacional. Essa classe, segundo Germani, foi atraída pela personalismo e pelo carisma de Juan Domingo Perón. O populismo seria, então, para o sociólogo argentino, um regime político autoritário, fundamentado na dominação e que era característico do período de transição da sociedade tradicional à sociedade moderna. Dessa forma, podemos notar que, para tal abordagem, o populismo era uma consequência das grandes transformações sociais que impunham desafios cujas instituições vigentes não logravam solucionar.

Já no Brasil, alguns anos depois de tal debate ser estabelecido na Argentina, os estudos sobre o populismo foram desenvolvidos em diálogo com as teorias da dependência e, até certo ponto, sob influência do marxismo. Entre os mais destacados estudiosos do tema no país, figurava Francisco Weffort, um cientista social que

² Frequentemente, o peronismo, o varguismo e o cardenismo são citados como os três exemplos clássicos do populismo latino-americano, entretanto, Aboy Carlés (2013), reconhecido estudioso do tema, argumenta que o yrigoyenismo foi o primeiro caso de regime populista no subcontinente.

inseriu-se no antigo debate entre os pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) e do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), defendendo uma abordagem analítica mais classista vinculada à primeira, contra uma abordagem analítica mais nacionalista vinculada ao segundo.

Para Weffort (2003), assim como para Germani, o populismo era um regime político acarretado pela integração das massas na vida política. Entretanto, ao contrário de Germani, que mesmo sendo um duro crítico dos regimes populistas os interpretava como uma necessidade própria de um processo singular de transição social e econômico, Weffort os observava, a partir do caso brasileiro, como um regime de dominação assentado sobre a “dupla incapacidade política, tanto burguesa quanto proletária - de dominar politicamente as demais classes ou de se contrapor à dominação burguesa” (SZWAKO; ARAUJO, 2019, p. 476), ou seja, sobre uma crise de hegemonia. Para os fins deste estudo, um das conclusões mais centrais da tentativa de Weffort em estabelecer um diálogo entre o populismo e o marxismo é a sua assunção de que: “[...] a adesão das massas ao populismo tende necessariamente a obscurecer-se a divisão real da sociedade em classes com interesses sociais conflitivos, e a estabelecer-se a ideia do povo (ou da nação) como uma comunidade de interesses solidários.” (WEFFORT, 2003, p. 178.).

Sendo assim, podemos notar que Weffort reforçava a antiga presunção marxista sobre a existência de interesses pré-estabelecidos de classe, algo que se assemelha ao que Lukács, por vezes citado por ele, chamou de “verdadeiros interesses, daquilo que se encontra efetivamente na base de suas ações inconscientes, de seus pensamentos vagos e seus sentimentos confusos” (LUKÁCS, 2012, p. 54). A ideia do populismo como a manipulação reformista de uma classe incapaz de acessar seus verdadeiros interesses nos interessa imensamente, uma vez que, como veremos nas próximas linhas, a rejeição a tal conjunto de ideias foi uma das principais bases do rompimento de Laclau com o marxismo e da elaboração das suas teorias sobre povo e hegemonia.

A concepção de populismo engendrada por Laclau e abraçada por Mouffe é a que por nós será mais discutida neste artigo, uma vez que as apresentadas pelos outros dois autores até aqui abordados tornaram-se anacrônicas e, no caso específico da defendida por Weffort, bastante limitada do ponto de vista teórico devido a defesa de pressupostos demasiadamente rígidos sobre a incapacidade reflexiva do povo. Trilhando uma direção radicalmente oposta, foi precisamente a total recusa de Laclau e Mouffe à qualquer forma de essencialismo ou determinismo que lhe fez abraçar o pós-marxismo sem nenhum tipo de constrangimento ou pedido de desculpa (LACLAU; MOUFFE, 2015).

Ao contrário de Germani e Weffort, Laclau produziu seu conceito de populismo não objetivando interpretar um determinado fenômeno político e social, mas sim como um ponto de fechamento de uma complexa matriz teórica que pretendia responder questões vinculadas a um entendimento sobre o que é o político, bem como ao paradoxo democrático entre os sem-número de identidades particulares que sustentam a heterogeneidade do social e a universalidade que fundamenta a hegemonia política. Sendo assim, desde já adiantamos: para Laclau, o populismo é uma lógica política, isto é, um forma de construção política não vinculada de antemão a nenhum conteúdo ideológico específico.

Em *Hegemonía y estratégia socialista: hacia una radicalización de la democracia*, publicado em 1985, Laclau e Mouffe (2010) empreendem um sofisticado esforço de combate à onda estruturalista difundida entre os teóricos europeus, em especial aqueles filiados à tradição marxista. Tratava-se de um projeto teórico que também era profundamente político. Os autores pretendiam apresentar uma nova direção para uma esquerda perdida em um tempo de pluralização das identidades (ou posições do sujeito, como preferia afirmar Laclau salientando sua recusa à ideia de identidades fixadas). Para tal, Laclau e Mouffe (2010) chamaram atenção para o fato do determinismo econômico e do essencialismo, comuns aos marxistas, impedirem a produção de um olhar que alcançasse além das divisões e supostos interesses de classe pré-estabelecidos. Com isso, seria possível compreender e tentar articular politicamente os novos movimentos sociais que surgiam nos anos 1980 e a proliferação de demandas democráticas que depositaram no tabuleiro político questões como por exemplo o feminismo, o ambientalismo e o anti-racismo (LACLAU, 1986).

Tendo notado que a proliferação das posições do sujeito era uma realidade incontornável das sociedades modernas, Laclau elaborou, acompanhado de Mouffe, uma teoria política capaz de interpretar e interpelar a referida realidade. Para tal, eles recorreram ao conceito de hegemonia, entendido como fruto de práticas articulatórias discursivas com capacidade de produzir um sistema de equivalências entre as diferenças (aqui vemos, novamente, o retorno do alhures citado paradoxo democrático entre a heterogeneidade do social e a universalidade incompleta e impossível de ser absolutamente fixada da hegemonia). Ademais, afirmam Laclau e Mouffe, toda articulação discursiva que pretende produzir uma hegemonia necessita de uma articulação discursiva antagônica³. Como ainda veremos adiante, é justamente devido a essa necessidade que os autores defendem a impossibilidade do fechamento ou fixação absoluta do universal.

A articulação discursiva da qual falamos Laclau e Mouffe deve estar ancorada na produção de um significante tendencialmente vazio, ou seja, um significante com uma impossibilidade estrutural de significação, um significante de uma falta (LACLAU, 2011). A hegemonia é, portanto, a articulação das diferenças, isto é, das diversas posições dos sujeitos, como uma cadeia de equivalência que pretende preencher a falta inerente ao significante vazio. Dessa forma, podemos assumir que, grosso modo, a política é uma disputa discursiva sobre a capacidade de organizar as diferenças em cadeias de equivalência, o que necessariamente implica numa relação antagônica com uma outra cadeia de equivalência.

Neste ponto do artigo, nos resta ainda responder duas questões: o que a hegemonia tem a ver com o populismo? Como essa matriz teórica pode nos auxiliar a examinar e compreender fenômenos políticos contemporâneos? A resposta à primeira pergunta nos foi apresentada no livro *A razão populista*, que Laclau publicou exatos vinte anos após *Hegemonía y estratégia socialista*, e que aqui interpretamos, até certo ponto, como uma continuidade. Tendo em vista que a hegemonia é fundamentalmente uma articulação discursiva de identidades sempre entendidas como não fixadas e não determinadas em última instância, Laclau (2013) nota que o povo é aquela identidade coletiva comumente produzida como equivalência em relação de antagonismo com

³ Posteriormente, Mouffe substituiu a ideia de antagonismo pela de agonismo, movimento por meio do qual aparentemente objetivou diferenciar-se da noção de antagonismo de Carl Schmitt e da carga simbólica que ela carrega.

algum inimigo, podendo este ser a elite, o estrangeiro ou os comunistas, por exemplo. Em suma, o populismo é pensado por Laclau como uma lógica política alicerçada sobre a produção discursiva de povo (i.e., uma passagem da *plebs* ao *populus*) em uma relação de representação em mão-dupla com o líder. Tal produção discursiva do povo ocorre a partir da mobilização de um significante vazio capaz de articular as heterogeneidades sociais sob um cadeia de equivalências que necessariamente deve expressar uma oposição antagônica a algum outro. É tão somente por meio desse antagonismo que a identidade do povo pode ser construída. Sendo assim, o outro antagônico é a possibilidade de identificação do povo (MENDONÇA, 2012).

A matriz teórica engendrada por Laclau, longe de ser meramente retórica ou especulativa, pode ser mobilizada como uma eficiente ferramenta analítica para abordar os fenômenos políticos contemporâneos. Gostem os seus críticos ou não, recentes estudos demonstram que a corrente crise da democracia liberal tem aberto um nada desprezível espaço, à esquerda e à direita, para a emergência da lógica populista como alternativa ao *establishment* nos mais diversos países (MENDONÇA, 2019; VENIZELOS; STAVRAKAKIS, 2020).

Cabe frisar que o populismo é, segundo a matriz teórica elaborada por Laclau, uma forma de construção da política e não um determinado conteúdo. Isso significa que governos com práticas e discursos completamente distintos podem ser enquadradas sob a categoria de populismo sem nenhum prejuízo teórico ou analítico, contanto que se enquadrem nas chaves aqui recém apresentadas.

Universalidade e Particularidade na Lógica Populista

Entendemos que a solidez da matriz teórica engendrada por Laclau é sustentada pela sua trajetória intelectual que vai da história à filosofia política, permitindo-lhe transitar pelos mais distintos debates e, dessa forma, produzir consistentes proposições sobre a lógica política populista. Entre tais proposições, encontra-se uma que nos interessa especialmente: trata-se do aqui já mencionado paradoxo democrático entre particularismo e universalismo, o qual Laclau discute a partir da hipótese lacaniana sobre a falta como elemento constituinte e incontornável do desejo. Ele argumenta – de certa forma, contra Marx e Hegel, de um lado, e contra Espinosa, de outro – em defesa da impossibilidade do fechamento e da superação do particular e do universal, sobretudo em sociedades cada vez mais heterogêneas. Em oposição frontal ao objetivismo essencialista e ao subjetivismo transcendental, Laclau (2011) rejeita tanto a ideia de uma fronteira rígida de exclusão mútua entre o universal e o particular (unicamente como dimensão diferencial), quanto a ideia de um polo universal totalmente cognoscível por meio da razão. Dessa forma, ele argumenta que toda identidade, como dimensão diferencial, é penetrada por uma falta constitutiva e é cancelada quando incluída em um meio não diferencial, logo a particularidade só se constitui em referência à universalidade como falta. Tal dinâmica é revelada e pode ser melhor explicada quando observamos, por exemplo, um determinado grupo social reivindicando o direito universal de ser diferente.

A insolubilidade do paradoxo democrático discutido por Laclau (2011), longe de ser um empecilho para a democracia, é na verdade uma pré-condição para ela. A ausência de um corpo universal verdadeiro e com um conteúdo qualquer fixado é exatamente o que possibilita que os grupos sociais compitam entre si pela possibilidade

de preencher provisoriamente tal corpo universal. O preenchimento desse corpo com identidades particulares, como vimos, nunca é integral, jamais atinge uma completude. Dessa forma, surge um limite excludente entre um lado de dentro e um de fora do universal provisoriamente preenchido. É esse limite que fundamenta a relação antagônica necessária à lógica populista, uma vez que

Um primeiro efeito do limite excludente é que ele introduz uma ambivalência essencial no interior do sistema de diferenças que esse limite institui. Por um lado, cada elemento do sistema só tem uma identidade, na medida em que é diferente dos outros: diferença = identidade. Por outro, todas essas diferenças são equivalentes umas às outras, na medida em que pertencem ao lado interno da fronteira da exclusão. Mas, em tal caso, a identidade de cada elemento do sistema é constitutivamente dividida: por um lado, cada diferença expressa a si mesma como diferença; por outro, cada uma delas anula a si mesmo enquanto tal ao entrar numa relação de equivalência com todas as outras diferenças do sistema (LACLAU, 2011, p. 69).

O trecho anteriormente citado nada mais é do que a elucidação dos mecanismos que possibilitam a ação política em um mundo social de sujeitos descentrados e identidades plurais, uma das preocupações centrais de Laclau. Para os fins perseguidos neste artigo, é fulcral compreendermos que a produção de uma determinada hegemonia, ou seja, uma universalidade incompleta e transitória, desenrola-se a partir da produção de um sistema de equivalência que necessariamente exclui outros particulares.

Com o objetivo de evitar qualquer equívoco, é necessário aclarar que a formação de uma cadeia de equivalência não significa a anulação das diferenças (i.e., identidades), o que na prática é impossível e cujo intento só seria cabível em regimes totalitários. Aboy Carlés e Melo (2019) ainda vão além e, em suas observações sobre o tema, afirmam que não apenas a heterogeneidades habitam espaços homogêneos, como a equivalência também pode habitar espaços diferenciais. Isso significa compreender a relação entre diferença e equivalência como sobredeterminada sem nenhuma determinação em última instância.

Como aqui afirmamos, a política é entendida como busca por hegemonia, portanto, estamos falando de uma tentativa de produção de um universal que, como já afirmamos, sempre será incompleto. Se esse universal é incompleto é porque há um lado de fora, um outro com o qual se estabelece uma relação de antagonismo. Por conseguinte, ao analisar fenômenos políticos pela lente da teoria do populismo de Laclau, devemos sobretudo observar e identificar a formação da cadeia de equivalência e a consequente relação de antagonismo estabelecida como um limite do social que é interno a ele, que o subverte, que o impede de se constituir como realidade objetiva (LACLAU; MOUFFE, 2010).

Populismo, Crise e Democracia

Ao menos desde a década 1970, proliferam análises sobre a relação entre o avanço da agenda neoliberal e a gradual e desigual erosão das democracias liberais. Primeiramente, precisamos esclarecer o que entendemos por neoliberalismo, conceito

muitas vezes tão polissêmico quanto o populismo. Sem grandes pormenores, podemos nos apoiar na ideia de David Harvey (2008) sobre o neoliberalismo ser um projeto internacional de uma classe dominante que objetiva retomar uma capacidade de exercer um poder que outrora lhe foi parcialmente arrancado, através das lutas populares, nas mais diversas arenas. Muito além de um projeto econômico concentrador de renda e poder, bem como baseado no avanço da lógica de mercado sobre as distintas esferas da vida, o neoliberalismo tornou-se uma racionalidade (DARDOT; LAVAL, 2016). Mais do que vivenciar o neoliberalismo, os indivíduos passaram a pensar a partir dele.

Talvez uma das primeiras – e com certeza uma das mais perspicazes – análises sobre a erosão das democracias nos foi ofertada por Jürgen Habermas (1980). Ainda na primeira metade dos anos 1970, o sociólogo alemão percebeu que o capitalismo tardio, o capitalismo de Estado vigente na Europa do pós-guerra, passava por uma série de crises que, do ponto de vista político, deveriam ser entendidas como crise de racionalidade e crise de legitimação. Vinculando as crises econômicas e políticas, Habermas argumenta que a questão fiscal dos Estados europeus, cedo ou tarde, abalaria as estruturas políticas então vigentes. Ademais – e aqui reside o ponto que mais importa para o argumento desenvolvido neste artigo – a gestão cada vez mais tecnocrata do Estado tendia a levar os cidadãos a tornarem-se mais passivos e desinteressados.

A combinação de crise econômica com crise de legitimidade no capitalismo tardio ofereceu uma janela de oportunidade para a implementação de um radical projeto de reestruturação produtiva. Como bem notou Kojin Karatani (2016), as crises não necessariamente constituem uma ameaça à continuidade do modo capitalista, mas sim quase sempre um caminho pelo qual tal modo de produção busca superar os obstáculos colocados à sua reprodução⁴. E quais são esses obstáculos? O maior deles é a soberania popular.

Quem recentemente produziu uma das mais interessantes interpretações sobre a presente crise da democracia liberal foi Wolfgang Streeck (2018). Partindo do campo identificado com a Escola de Frankfurt, assim como Habermas, ele buscou atualizar conhecimento produzido sobre as crises. O ponto central do argumento apresentado por Streeck consiste na crítica ao abandono da economia política – e por consequência do desinteresse frente à crescente dívida pública e suas possíveis consequências – pelos teóricos da crise frankfurtianos. Segundo ele, Habermas se equivocou ao desconfiar da lealdade das massas ao capitalismo do pós-guerra (capitalismo tardio) e não da lealdade dos próprios capitalistas ao pacto tácito entre capital e trabalho que sustentava o estado de bem-estar europeu. Independentemente das origens da crise identificadas por Streeck, o que nos interessa mais centralmente são as consequências por ele observadas para as democracias liberais contemporâneas: a formação de dois ideais-tipos de blocos políticos de influência muito bem definidos. Esses dois modelos estilizados são: o povo do mercado (*Marktvolk*) e o povo do Estado (*Staatsvolk*), isto é, os que dependem do lucro e os que dependem da renda, os

⁴ Há uma interpretação interessante que observa o neoliberalismo como reação às movimentações políticas e sociais que agitaram o mundo no final dos anos 1960. Pelbart (2003), por exemplo, apontou que as reivindicações por mais autonomia, liberdade e criatividade foram internalizadas pelo projeto neoliberal, transformando demandas associadas à uma crítica radical da capitalismo em signos postos a trabalhar em favor daquilo que antes reprovavam. Uma operação propriamente ideológica em resposta ao que ficou conhecido como espírito de 1968.

que anseiam por justiça social e os que buscam justiça de mercado. Streek (2018, p. 17) ainda conclui que o povo do mercado conquistou a capacidade de articular ações coletivas enquanto ações individuais coordenadas através de “think tanks, esclarecimentos públicos, conferências, prognósticos de institutos de pesquisa, resoluções de organizações internacionais, de agências de avaliação de risco [...]” que de fato incidem nas decisões de Estados e que muitas vezes acabam minando o que entendemos por soberania popular.

Viúva e parceira política e intelectual de Laclau por décadas, Mouffe (2018) também interpelou a corrente crise global da democracia. Apesar do emprego de uma abordagem vinculada à uma perspectiva pós-estruturalista, ou seja, distinta da de Habermas e Streek, ela apresentou constatações semelhantes àquelas apontadas pelos autores aqui recém citados. Mouffe entendeu que o neoliberalismo abriu espaço para transformações políticas aprofundadas a partir da crise econômica de 2008⁵, sendo a principal delas o que ela denomina um consenso pós-político, fenômeno baseado na erosão do que considera os dois pilares democráticos ideais: igualdade e soberania popular.

Recordemos que para Mouffe, assim como para Laclau, a democracia necessariamente envolve negociações, consensos e conflitos. Deve haver, portanto, nos regimes democráticos, uma tensão que constitui a prática da soberania popular e que está diretamente vinculada ao aqui alhures discutido paradoxo insolúvel entre o particular e o universal. Sendo assim, ela é ou deveria ser uma arena agonística na qual projetos distintos de sociedade podem disputar a possibilidade de tornarem-se hegemônicos. A partir do momento em que o projeto neoliberal tornou-se hegemônico e interditou a possibilidade de haver tal disputa, a democracia vem sendo reduzida a um mero procedimento, as eleições. E, como bem observa Mouffe, tal redução revela-se na transformação da maior parte dos partidos ocidentais em meros administradores da ordem estabelecida, muitas vezes borrando as fronteiras entre a esquerda e a direita.

A formação de um consenso pós-político, somado aos efeitos do aprofundamento das políticas de austeridade, conforma o que Mouffe (2018) chamou de “um momento populista”. Isso porque a vigente tendência de oligarquização da política propicia o estabelecimento da fronteira entre o anti-establishment e o establishment, o povo e a elite, o nós e o eles, a democracia e a tecnocracia. Tal fronteira, discursivamente instituída, como já vimos, é o ponto medular não só da lógica populista, mas como da democracia, uma vez que a restabelece como espaço agonístico de disputa hegemônica, isto é, de projetos distintos de construção do mundo político e social.

Em um cenário de crescente oligarquização política e desigualdade econômica, nos primeiros anos do século XXI, foram bem sucedidos eleitoralmente uma série de partidos e candidatos identificados de maneira generalizante como antissistêmicos. Vejamos alguns dos exemplos mais notórios: Chávez, na Venezuela; Trump, nos EUA; Orbán, na Hungria; a frente partidária Syriza, na Grécia; e

⁵ A ideia de uma autora pós-estruturalista que assume a não precedência do econômico sobre o político argumentando que uma crise econômica produziu efeitos políticos pode causar algum grau de estranhamento nos leitores. Entretanto, nos parece proveitoso compreender que a não determinação do político pela o econômico não significa uma autonomia absoluta de um em relação ao outro, mas sim o reconhecimento da impossibilidade do fechamento da política operado por um campo econômico que é determinante em última instância.

Bolsonaro, no Brasil. Todos esses exemplos, em tese, compartilham uma posição antissistêmica à esquerda ou à direita no espectro político-ideológico. Por conseguinte, o debate sobre o populismo voltou à ordem do dia.

Vimos anteriormente que o uso da palavra “populismo” começou a ser difundido vinculado a um determinado movimento político singular ativo nas últimas décadas do Império Russo; que ela foi transformada em conceito na Argentina, nos anos 1950, pelas mãos de Gino Germani, que formulou uma análise de inspiração funcionalista da modernização argentina; que foi popularizado no meio acadêmico brasileiro como ferramenta de interpretação de regimes políticos fundamentados na dominação; e, por fim, que Laclau e Mouffe⁶ engendraram um radical rompimento com todas essas produções anteriores, formulando assim uma teoria do populismo radicalmente diferente, alicerçada em uma perspectiva pós-estruturalista, apontada contra as diferentes expressões do essencialismo e politicamente engajada em um projeto de radicalização da democracia. Entretanto, Laclau e Mouffe não estavam desacompanhados na aqui citada retomada do interesse acadêmico pelo tema do populismo, fenômenos que estamos tentando demonstrar estar relacionado com um processo de crise da democracia e ascensão de governos em algum grau antissistêmicos.

Há poucos anos, o livro de Cass Mudde e Cristóbal Rovira Kaltwasser (2017) tornou-se uma das produções acadêmicas mais populares sobre o tema aqui examinado. Nele, os autores defendem que o populismo é uma ideologia fraca e que o seu cerne é a oposição entre o povo e a elite. Tal proposta difere radicalmente da empreendida por Laclau e Mouffe, para quem o populismo é muito mais forma do que conteúdo e o povo e a elite não são categorias fixadas, mas sim flutuantes e discursivamente construídas. Mudde e Kaltwasser ainda afirmam que o populismo tende a estar em oposição ao pluralismo e ao elitismo, afirmação essa bastante cara a este artigo. Isso porque, como corretamente propôs Paschoeto Cassimiro (2021, p. 9), os usos do conceito de populismo se definem a partir de uma determinada concepção de democracia que cada autor possui.

A originalidade do pensamento de Laclau e Mouffe, o que os difere de todos os outros autores aqui citados e o que permite que seus trabalhos sigam amparando boas reflexões, é a recusa explícita da redução da democracia à sua forma liberal. A defesa de uma ontologia do Político possibilitou aos autores aqui citados defenderem a democracia não como um regime político formal, mas como uma prática política necessariamente ancorada na soberania popular. Ao mesmo tempo que tal defesa autoriza a criatividade social a pensar e produzir outras formas de democracia, ela também viabiliza uma interpretação da crise da democracia no século XXI, uma vez que a característica mais evidente desta é a manutenção dos mecanismos democráticos e o esvaziamento do seu conteúdo mais fundamental, isto é, a soberania popular.

Há dois pontos onde geralmente convergem as críticas à lógica populista por Laclau e Mouffe defendida: as questões da mediação e do conflito. Um bom exemplo dessas críticas nos foi apresentado por Paschoeto Cassimiro.

⁶ Apesar do livro "A razão populista" ser de autoria exclusiva de Ernesto Laclau, entendemos que Chantal Mouffe não só endossa boa parte do conteúdo, o que está evidente em seus escritos, como foi de fundamental importância para a elaboração do arcabouço teórico da referida abordagem sobre o populismo. Dessa forma, evitando invisibilizar os aportes ofertados por ela, reconhecendo suas produções e seu engajamento no projeto político populista, escolhemos tratar a abordagem aqui interpelada como uma produção conjunta.

O problema dessa dimensão da mediação das formas institucionais e do direito na teoria populista é que ela não está pressuposta como parte inextrincável da experiência democrática moderna, mas como resultado do aporte liberal à democracia, ao fim um elemento alienígena à ‘essência’ democrática, a identidade ontológica entre poder e povo. O problema da dimensão da mediação para Laclau, é que ela permanece sendo uma ‘totalidade diferencial/institucional’, e a necessidade de sua superação por meio da mobilização populista obedeceria à fidelidade a uma ontologia do político que pressupõe uma polaridade sem mediações [...]. No limite, o argumento de Laclau aponta para a continuidade daquilo que, como buscaremos nos referir na conclusão, é a essência do que pode ser compreendido como o risco central do populismo para a democracia (e, assumindo a democracia como democracia liberal, creio que o próprio Laclau não discordaria do argumento): para o populismo, o povo deve ser entendido como uma comunidade normativamente homogênea com uma identidade coletiva compartilhada. Para a democracia, em contraste, o povo deve ser entendido como uma pluralidade irreduzível, consistindo de agentes formalmente livres e iguais (PASCHOETO CASSIMIRO, 2021, p. 23-24).

É interessante notar como Pachoeto Cassimiro trata “o problema” da mediação e da democracia no pensamento de Laclau e Mouffe. Talvez, aqui se aplique uma adaptação da hipótese apresentada pelo autor: a análise sobre os problemas da mediação e da democracia na obra de Laclau e Mouffe são definidos a partir de uma determinada concepção de democracia que cada leitor tem, incluindo o próprio Paschoeto Cassimiro. Dito isso, passemos a uma discussão sobre os problemas levantados.

Primeiramente, devemos aclarar que, apesar das perceptíveis diferenças entre um livro e outro, bem como entre as duas décadas que separam “Hegemonia e estratégia socialista” do “A razão populista”, não há qualquer tipo de ruptura epistemológica ou política entre as duas obras. Defendemos que as continuidades são muito mais significativas do que as fendas. Sendo assim, a razão populista deve ser compreendida à luz da disputa de hegemonia como Política e da radicalização da democracia como projeto.

São infundadas as acusações de que, na ideia de populismo apresentada por Laclau e Mouffe, não há mediações institucionais. O que não há é a pressuposição de que essas instituições devam ser as liberais. Evidentemente, a própria ideia de instituição assume a existência de algum grau de permanência temporal. Por outro lado, assumir que a política é necessariamente uma disputa de particulares pela possibilidade de tornarem-se universal, mesmo que essa universalidade seja precária e incompleta, é também imputar à política e às instituições um caráter flutuante. Em poucas e simples palavras, os grupos hegemônicos tendem a defender as instituições porque assim reproduzem a sua hegemonia. Já os grupos contra-hegemônicos tendem a desafiar tais instituições. Longe de ser anti-democrática, a existência dessa dinâmica é imprescindível para a democracia, aqui entendida não apenas como exercício, mas também como disputa de poder. Algo similar, defendeu Burity (1997) quando afirmou que: “[...] a lógica democrática, enquanto lógica da eliminação de relações de subordinação e desigualdade, é insuficiente para a formulação de um projeto hegemônico. Ela precisa ser suplementada por uma política da instituição social, de construção de uma nova ordem.” (BURITY, 1997. p. 18).

Há um trecho de “A razão populista” que é utilizado para corroborar as críticas ao populismo de Laclau e Mouffe. Nele, o argentino discorre sobre as duas faces da representação, isto é, a representação como “um processo de mão-dupla: um movimento do representado em direção ao representante e um movimento correlativo do representante em direção ao representado” (LACLAU, 2011. p. 232). A afirmação da existência dessa relação direta, circular, de co-constituição entre o líder e o povo, não significa que a representação possa ser resumida a esse processo, suprimindo assim instituições e mediações. Ao contrário, esse processo é condição para a existência de instituições democráticas, uma vez que: a) sem a construção de um povo e de uma vontade coletiva não existe soberania popular; b) “o lugar do poder não pode ser inteiramente vazio” (LACLAU, 2013. p. 242). Isso quer dizer que sempre haverá arranjos institucionais produzindo mediações, entretanto elas devem ser vistas não como naturais ou a-históricas, mas como cristalizações formais da vida política da comunidade.

Chegamos aqui ao ponto nevrálgico desta seção do trabalho: a relação entre a crise da democracia no neoliberalismo e o momento populista. Mouffe (2000) argumenta em defesa da existência de um paradoxo democrático. Tal paradoxo consiste na tensão irreconciliável entre duas tradições que sustentam a democracia liberal como comunidade política pluralista. A primeira tradição é a liberal: o império da lei, a divisão dos poderes e a defesa da liberdade individual. Já a segunda tradição está fundamentada na ideia de igualdade e soberania popular. A articulação contingente dessas duas tradições foi o que, até o presente momento, escorou o projeto democrático moderno. Não obstante, ela é paradoxal pois, apesar da tensão incontornável entre as duas tradições, a produção do povo é necessária para evitar a transformação da universalidade democrática em uma mera abstração – justamente o processo que apontamos aqui como determinante para o que entendemos como a corrente crise da democracia. À mesma medida, a articulação do povo utiliza-se da lógica liberal para desafiar as possíveis exclusões decorrentes da prática política de governo. Podemos concluir que o momento populista é aquele propício à representação em mão-dupla ocorrer com maior intensidade justamente por conta do fechamento das instituições para a democracia, da abstração da universalidade democrática, do descolamento da tradição liberal da tradição igualitária.

Vimos, portanto, que o populismo é contingente, podendo assumir formas mais autoritárias ou mais democráticas. Ao mesmo tempo, necessariamente, toda prática democrática é, em algum grau, populista, uma vez que “a produção do povo é condição *sine qua non* do funcionamento da democracia” (LACLAU, 2013. p. 246). Sendo assim, podemos ler o populismo como uma possível resposta democrática a crise que apresentamos anteriormente. A uma conclusão similar parece ter chegado Daniel Mendonça quando afirmou que:

É neste abismo que separa ‘representantes’ que não representam e ‘representados’ não representados que surgem discursos que se reivindicam ouvir e efetivamente fazer a vontade do povo. Vejamos, portanto, que a chamada ‘crise de representação’ é responsabilidade dos próprios regimes liberais-democráticos e somente atinente a eles. Nesse sentido, é inexato afirmar que existe hoje uma crise da representação política em si, uma vez que a crise é específica de um regime que de fato representa cada vez menos os seus cidadãos. Não é sequer preciso recorrermos às teorias da

representação para percebermos o que está aqui em jogo. Não se trata de mensurar a qualidade da representação para avaliar se as demandas dos representados estão sendo levadas a efeito pelos representantes. Sabe-se que isso não ocorre dessa forma nas democracias ocidentais e o argumento de Schumpeter (1984), ainda que bruto, é convincente, neste contexto, quando afirma que aos cidadãos – devido à incapacidade resultante do seu desinteresse político – cabe somente a tarefa de eleger aqueles que irão ‘representá-los’ (MENDONÇA, 2019, p. 38).

Finalmente, podemos observar que até mesmo o pluralismo, tão caro à democracia, não é necessariamente ameaçado pelo populismo. Em um interessante artigo, Freidenberg e Casullo (2018) demonstram que, na América Latina, partidos populistas convivem com o que elas chamam de partidos programáticos. Tal convivência, não livre de algumas tensões, não sugere uma ameaça aos sistemas políticos. Na verdade ela acaba por enriquecer tais sistemas, oferecendo aos cidadãos mais canais de representação para apresentar suas demandas. Além disso, as autoras concluem que o populismo deve ser pensado não como um elemento exógeno ao sistema político, mas como uma das formas normais pelas quais pode ocorrer a competição política.

Conclusão

Iniciamos este artigo analisando as diferentes definições que cercam um mesmo conceito, o populismo. Apresentamos a ideia do populismo como um regime fundado sobre a dominação autoritária e da inclusão tutelada das massas. Para tal, visitamos as proposições do argentino Gino Germani e do brasileiro Francisco Weffort sobre o tema. Vimos que o primeiro estava inserido em um campo de estudos cujo cerne das preocupações era modernização das sociedades. Para Germani, o populismo era um regime político próprio de uma época de transição e lotado de uma ambígua relação entre dominação, autoritarismo e integração das massas na vida pública. Já o segundo também entendia o populismo como um regime político de dominação, porém interpretando o populismo brasileiro como fruto de uma crise hegemônica, um impasse entre as classes.

Em seguida, vimos que Laclau nos ofertou uma abordagem significativamente distinta sobre o populismo, interpelando-o como uma lógica política. Isto significa que, para o filósofo e historiador argentino, o populismo deve ser entendido como uma forma de construção política não necessariamente vinculada a nenhum conteúdo ideológico específico. Entre algumas características da lógica populista de Laclau, destacamos a necessidade de construção de cadeias de equivalência para a política democrática em um mundo onde proliferam posições do sujeito. Ademais, apontamos o papel que o antagonismo na sociedade opera como linha divisória que permite a produção discursiva do nós, o povo, em uma cadeia de equivalência.

Por fim, engendramos uma discussão sobre a vigente crise da democracia para abordar o que Mouffe chamou de momento populista. Apresentamos este não como um momento de fechamento democrático, mas como consequência do enfraquecimento da soberania popular que, com suas demandas represadas, encontra na representação em mão-dupla um caminho para exercer sua soberania. Como bem

vimos, o populismo, para Laclau e Mouffe, é potencialmente democrático e, sendo assim, pode conviver bem com as instituições liberais contanto que estas estejam de fato abertas para as múltiplas demandas que surgem em sociedades com sujeitos descentrados, que Laclau prefere observar como múltiplas posições dos sujeitos.

Referências

- BURITY, Joanildo. *Desconstrução, hegemonia e democracia: o pós-marxismo de Ernesto Laclau*. Buenos Aires: CLACSO, 1997.
- CARLÉS, Gerardo Aboy. Persistencias del populismo. In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE CIENCIA POLÍTICA, 7., 2013, Bogotá. *Anais* [...]. Bogotá: Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, p. 1-25, 2013.
- CARLÉS, Gerardo Aboy.; MELO, Julián Alberto. Equivalencia, sobre determinación, política. *Pensamiento al margen*, Murcia, n. 10, p. 28-43, 2019.
- CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. Os usos do conceito de populismo no debate contemporâneo e suas implicações sobre a interpretação da democracia. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 35, 2021, p. 1-52. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.35.242084>.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FREIDENBERG, Flavia; CASULLO, María Esperanza. Con líder y con programa: partidos populistas y partidos programáticos en América Latina. *Revista Latinoamericana de Política Comparada*, Quito, v.14, p. 91- 112, 2018.
- GERMANI, Gino. *Política y sociedad en una época de transición: de la sociedad tradicional a la sociedad de masas*. Buenos Aires: Paidós, 1962.
- GOLDSTEIN, Ariel. *Prensa tradicional y liderazgos populares en Brasil*. Buenos Aires: A Contracorriente, 2017.
- MORO, Sergio Fernando. Contra o populismo. *O Globo*, São Paulo, 3 jun. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/contra-populismo-24459212>. Acesso em: 1 nov. 2020.
- HABERMAS, Jürgen. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. Rio de Janeiro: edições Tempo Brasileiro, 1980.
- HARVEY, David. *Neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- KARATANI, Kojin. Capital as spirit. *Crisis and Critique*, [s. l.], v. 3, p. 167-189, 2016.
- LACLAU, Ernesto. *A razão populista*. São Paulo: Três Estrelas, 2013.
- LACLAU, Ernesto. *Emancipação e diferença*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.
- LACLAU, Ernesto. Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 1, n. 2, out. 1986.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. Marxismo sem pedido de desculpas. In: CASIMIRO LOPE, A.; MENDONÇA, D. (org.). *A teoria do discurso de Ernesto Laclau: ensaios críticos e entrevistas*. São Paulo: Annablume, 2015. p.35-72.
- LEVITSKY, Steven; LOXTON, James. Populism and competitive authoritarianism in the Andes. *Democratization*, London, v. 1, n. 20, p. 107-136, 2013.
- LUKÁCS, György. *Lenin: um estudo sobre a unidade de seu pensamento*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MENDONÇA, Daniel de. Antagonismo como identificação política. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 9, p. 205-228, dez. 2012.
- MENDONÇA, Daniel de. A crise da democracia liberal e a alternativa populista de esquerda. *Simbiótica*, Vitória, v. 6, n. 2, 2019.

MENDONÇA, Daniel de.; MACHADO, Igor Suzano. O Populismo e a Construção Política do Povo. *Mediações*, v. 26, n. 1, p. 10-27, 2021.

MOUFFE, Chantal. *For a left populism*. Londres: Verso, 2018.

MOUFFE, Chantal. *The democratic paradox*. Londres: Verso, 2000.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. *Populism: a very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2017.

PASCHOETO CASSIMIRO, Paulo Henrique. Os usos do conceito de populismo no debate contemporâneo e suas implicações sobre a interpretação da democracia. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 35, p. 1-52, 2021.

PELBART, Peter Pál. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2003.

PRADO, Marco Aurelio Maximo; MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. O povo como categoria política no pensamento de Jacques Rancière e Ernesto Laclau. *Mediações*, v. 26, n. 1, p. 28-49, 2021.

STREECK, Wolfgang. *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. São Paulo: Boitempo, 2018.

SZWAKO, José; ARAUJO, Ramon. Quando os novos conceitos entraram em cena: história intelectual do “populismo” e sua influência na gênese do debate brasileiro sobre movimentos sociais. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 67, p. 469-499, 2019.

VENIZELOS, Giorgos; STAVRAKAKIS, Yannis. Left-populism is down but not out. *Jacobin*, New York, 22 mar. 2020. Disponível em: <https://jacobinmag.com/2020/03/left-populism-political-strategy-class-power>. Acesso em: 5 nov. 2020.

WEFFORT, Francisco C. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

ŽIŽEK, Slavoj. Against the populist temptation. *Critical Inquiry*, v. 32, n. 3, p. 551-574, 2006.

*Minicurrículo do Autor:

Rafael Rezende Borges de Araújo. Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2020). Pesquisador Associado junto ao Núcleo de Estudos de Teoria Social e América Latina da mesma instituição. Pesquisa financiada pela FAPERJ (Processo nº E-26/ 200.570/2018). E-mail: brozrezende@gmail.com.